

## FÓRUM TRABALHISTA DE GOIÂNIA - CONCORRÊNCIA 003-2010

### Questionamentos da empresa Termoeste Construções e Instalações Ltda.

#### QUESTIONAMENTO 1:

A planilha orçamentária, Anexo IV, poderá ter seus quantitativos alterados ou serem acrescentados novos itens?

Resposta: Não.

#### QUESTIONAMENTO 2:

A alíquota de BDI, indicada no orçamento básico, Anexo IV, poderá ser alterada? A alíquota está muito abaixo do mínimo que uma empresa idônea pode oferecer para que se tenha o equilíbrio financeiro do negócio. Fator ainda agravado por não estarem inclusos a CSLL e IRPJ que são onerosos para a empresa. Pedimos uma reavaliação da alíquota do BDI.

Resposta: A alíquota do BDI é variável para cada empresa. Porém conforme recomendação do TCU não deverá ser incluso em sua composição CSLL e IRPJ.

#### QUESTIONAMENTO 3:

As composições unitárias dos custos dos serviços somente serão apresentadas se a Comissão Permanente de Licitação assim solicitar, conforme item 8.1.1 do Edital. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim.

#### QUESTIONAMENTO 4:

Na rede de gás, item 12.6 da planilha orçamentária, Anexo IV, os componentes como válvulas, cilindros e demais itens que compõe a rede não estão inseridos. Como proceder?

Resposta: Estes itens estão computados no preço unitário das tubulações das redes. Deve ser considerada a instalação completa dos equipamentos.

#### QUESTIONAMENTO 5:

Os sistemas de Som, CFTV, Segurança, as Câmaras e a Central do sistema de Detecção de Incêndio, não estão no escopo desta licitação? A planilha contempla apenas uma pequena quantidade da infra-estrutura dos sistemas acima listados. Favor esclarecer.

Resposta: Considerar apenas os itens da Planilha, a complementação destes itens será objeto de outra contratação.

#### QUESTIONAMENTO 6:

Os equipamentos ativos do sistema de cabeamento estruturado, Hub's, Switches, etc, não fazem parte do escopo desta licitação? A planilha orçamentária, Anexo IV, não contempla estes itens. Favor esclarecer.

Resposta: Os referidos equipamentos ativos não fazem parte do escopo desta licitação.

#### QUESTIONAMENTO 7:

O cimbramento/escoramento da estrutura do item 4 da planilha orçamentária, Anexo IV, não está sendo contemplada na mesma. Como proceder?

Resposta: Estes itens estão computados no preço unitário das formas.

#### QUESTIONAMENTO 8:

Podemos constatar no orçamento básico que muitos preços estão defasados aos

encontrados no mercado, em função dos recentes e consecutivos aumentos do insumos para a construção civil, agravado ainda pela alíquota de BDI baixa e não contemplação da equipe técnica para execução dos serviços na planilha orçamentária, Anexo IV, Pedimos revisão do mesmo.

**Resposta:** Os preços unitários apresentados tem como referência os custos unitários do SINAPI e a realidade de mercado.

### **Questionamentos da empresa Construtora Abapan Ltda.**

#### **QUESTIONAMENTO 1:**

Fomos informado que o revestimento Noraplan não está mais sendo comercializado no Brasil, pois não há representação. Poderiam nos indicar material similar, já que trata-se de um revestimento importado e sua quantidade é bastante significativa no orçamento?

**Resposta:** O Piso poderá ser substituído pelo indicado no email anexo ou similar, observando que a similaridade pode ser comprovada por condições técnicas, mecânicas e de durabilidade, desde que obedecidas as condições iniciais de cor, textura e consistência.

### **Questionamentos da empresa CONEL Construtora Ltda.**

#### **QUESTIONAMENTO 1:**

Entendemos que no 4º e 5º pavimentos não haverá qualquer instalação para ar condicionado.

**Resposta:** Entendimento errado. Conforme estabelecido no Roteiro Técnico e rodapé da Planilha Orçamentária não será executado nessa etapa da obra parte dos serviços de três Varas do 4º pavimento tipo e das quatro Varas do 5º pavimento tipo.

#### **QUESTIONAMENTO 2:**

No entanto os quantitativos apresentados na planilha não são suficientes para executar os restantes dos serviços, por exemplo: rede de dutos, chapas de aço, não foi orçado válvulas balanceadoras, não foi orçado ajustes e balanceamento do sistema. Diante dessas observações citadas acima, nota-se que ainda existem diferenças substanciais, que influem no preço, diante disso pergunta-se: Como será pago estas direnças?

**Resposta:** Respondido no questionamento 4 da empresa Termoeste.

#### **QUESTIONAMENTO 3:**

O item 13, V.S<sup>as</sup> retiraram um trafo de 350KVA e incluíram um de 1.000KVA, mas mantiveram o mesmo preço, como será pago a diferença?

**Resposta:** Não houve alteração dos projetos, o que houve foi a correção de um erro material existente na primeira licitação. Os custos referem-se aos equipamentos definidos nos projetos.

#### **QUESTIONAMENTO 4:**

Quanto ao item 4-Estrutura: Pergunta-se:

-Onde foi orçado ou quantificado o cimbramento ou escoramento das formas?

-Consta no memorial que deve ser executado o reservatório enterrado, e por ser uma estrutura a ser executada em condições especiais, entendemos que os preços unitários para estes serviços deveriam ser diferenciados, então perguntamos – onde foram orçados?

Nota-se também que os quantitativos são insuficientes para a execução deste reservatório, então perguntamos- como será medido estes serviços?

**Resposta:** Os custos de cimbramento e escoramentos estão computados no preço unitário das formas. Foram orçados nos quantitativos dos itens "3-Terraplanagem e 4-Estrutura". Os preços unitários apresentados tem como referência os custos unitários do SINAPI e a realidade de mercado. Os quantitativos estão compatíveis com os projetos apresentados.

**QUESTIONAMENTO 5:**

**De acordo com o Artigo 1º, Atividade 9 da Resolução nº 218/73 do CONFEA, combinada com o Parágrafo 1º do Art. 1º da Lei nº 6.496/77 é obrigatório o recolhimento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de execução do orçamento pelo ocupante de cargo e função de orçamentista, ficando sujeito as penalidades da lei pelo seu não cumprimento. Pergunta-se: A ART do responsável Técnico pela planilha orçamentária foi protocolada no CREA? Por se tratar de um processo público solicitamos a cópia desta ART ou o número de seu protocolo no CREA com o nome dos profissionais que são responsáveis técnicos.**

**Resposta:** Segue anexo A.R.T. do responsável Técnico pela planilha orçamentária.

**QUESTIONAMENTO 6:**

**No item 5.3.1.4. a do edital pede composição unitária dos custos dos serviços de todos os itens da planilha orçamentária. Entendemos que este item solicita planilha de composição de preço unitária, nosso entendimento procede?**

**Resposta:** O item 5.3.1.4 do Edital prescreve que para a elaboração do custo de cada item do orçamento, o licitante deverá utilizar-se de uma composição unitária. Porém, conforme o item 8.1.1 do Edital, a apresentação dessas composições somente se dará caso a Comissão entenda necessária, para efeito de análise.

**Questionamentos da empresa Caminho Engenharia e Construções Ltda.**

**QUESTIONAMENTO 1:**

**Item 5.3.1.4 a) Composição unitária dos custos dos serviços de todos os itens da planilha orçamentária. Este item será solicitado somente à vencedora?**

**Resposta:** O item 5.3.1.4 do Edital prescreve que para a elaboração do custo de cada item do orçamento, o licitante deverá utilizar-se de uma composição unitária. Porém, conforme o item 8.1.1 do Edital, a apresentação dessas composições somente se dará caso a Comissão entenda necessária, para efeito de análise.

**Item 5.3.1.4 b) Composição dos encargos sociais. Esta composição deverá ser apresentada em folha anexa a proposta de preço? Como deve ser apresentada esta composição.**

**Resposta:** Nos termos dos subitens 5.3.1.4 e 5.3.1.4.1, combinados com o subitem 5.3.1, todos do Edital, a omissão em discriminar/detalhar o BDI e os Encargos Sociais ensejará a desclassificação de suas propostas na Concorrência nº 03/2010.